



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 036/2023

UNIDADE GESTORA	PMMA – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEX. Nº 023/2023
PORTARIA DA CPL	Nº 064/2023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE: JESEIAS SOUZA DE MEIRELES MEMBRO: JAIRO CASTRO DA SILVA MEMBRO: ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES
OBJETO	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023-INEX, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.**

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, conforme Parecer Jurídico (fls. 057 a 060). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 073 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 005/2023-SEMAF-Solicitação da contratação do Sr. MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA inscrito no CPF Nº 822.204.842-20, Pedido de Bens e Serviços - PBS, justificativa para a contratação de serviço, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 064/2023- designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 047/2021 e publicação - designação da função do fiscal de contrato, singularidade do objeto, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de prestação de serviços, documentação do contratado, certidões fiscais e tributárias, Parecer Jurídico nº 066/2023, autorização.

Relefo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



anulação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, contrato e publicação de extrato de contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93.

No processo consta: CONTRATO Nº 066/2023, firmado com MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA inscrito no CPF Nº 822.204.842-20, valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com vigência de 08/03/2023 a 08/05/2023.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Projeto Atividade: 04.122.0002.2009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Srª. *Susana Maria Ramalho do Nascimento*, nomeada pela Portaria Nº 047/2021, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PA) 19 de abril, 2023.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA